



ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2019
De 22 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, Estado do Rio Grande do Sul - República Federativa do Brasil.

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve baixar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

DETERMINO que a Empresa **RIEGER & MENDONÇA LTDA**, CNPJ n.º 15.384.476/0001-40, estabelecida na Rua Clódio Beck, nº 374, no Município de Entre-Ijuí - RS, Fone/Fax: (55) 9950-9818, neste ato representada por seu representante legal, Ivan Darci Mendonça, CPF nº 309.360.040-53, sócio-administrador, **dê início** ao Fornecimento de material e serviços (mão-de-obra) em regime de empreitada global, para realização da **pintura externa do prédio do Centro Administrativo do Município de Entre-Ijuí**, localizada na Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro, compreendendo o lixamento, remoção de rebocos, revestimento cerâmico, pintura de paredes, esquadrias metálicas e de madeira, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo e Projetos, Cronogramas e demais Anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, conforme consta na **Tomada de Preços n.º 02/2019**, autorizado pelo **Processo de Licitação nº 08/2019**, **Contrato nº 100/2019**.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, EM 22 DE ABRIL DE 2019.


BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Recebi em ___ / ___ /2019.


Ivan Darci Mendonça